



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE MARCA RENAULT, MODELO MASTER, PLACA QIV-0F16 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O Fundo Municipal de Saúde, órgão público responsável pelos serviços de saúde do município de Morro Grande, vem por meio desta justificar a dispensa de licitação para a manutenção corretiva do veículo do tipo ambulância de marca Renault, modelo Master, Placa QIV-0F16, que assim segue:

- 3.1.1. Considerando a importância que esse tipo de veículo representa nos atendimentos emergências;
- 3.1.2. Considerando que o veículo citado se encontra atualmente inoperante por causas de quebra mecânica, o que compromete seriamente o transporte de pacientes em situação de emergência;
- 3.1.3. Considerando que sua manutenção corretiva é crucial para garantir a disponibilidade do veículo e garantir o transporte de pacientes.
- 3.1.4. Considerando que dever do município garantir a disponibilidade imediata do referido veículo para o transporte de pacientes, por meio da realização de manutenção corretiva, que permitam seu pleno funcionamento.
- 3.1.5. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde possui dois veículos do tipo ambulância, porém com inoperância do veículo citado, fica extremamente comprometido a realização dos serviços, no qual tudo dependerá de um único veículo;
- 3.1.6. Considerando a imprevisibilidade da situação, já que é extremamente complexo prever a quebra do veículo em questão, principalmente pelo tipo do uso;
- 3.1.7. Considerando a continuidade dos serviços públicos, já que o não atendimento pode ter consequências graves para a saúde dos pacientes, em especial para aqueles que necessitam de atendimento imediato.
- 3.1.8. Considerando a atual situação, que ocorreu de forma imprevista, torna-se notoriamente inviável realizar processo licitatório para a realização do conserto para o veículo citado, tendo em vista que esse procedimento demandaria tempo e maiores custos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

3.1.9. Considerando que, diante da impossibilidade de realizar procedimento licitatório, a contratação direta de uma empresa especializada para conserto do veículo se apresenta como alternativa mais adequada e ágil para solucionar o problema e garantir a continuidade dos serviços.

3.1.10. Considerando o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê:

'nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;'

3.1.11. Por fim, conforme considerações aqui expostas, fica comprovado que a situação atual restou caracterizada como urgente;

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. A escolha do fornecedor se deu por pesquisa de preços, onde o foi escolhido o orçamento de menor preço, conforme documentos em anexo.

5. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor pretendido para a contratação do objeto, incluindo serviços e fornecimento de peças e mão de obra é: R\$ 23.975,84, onde:

5.1.1. R\$ 5.042,84, relativo à mão de obra mecânica e,

5.1.2. R\$ 18.933,00, relativo à aplicação de peças.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. O Fundo Municipal efetuou pesquisa de preços em 04 (quatro) empresas do ramo de atividade, que por conhecimento da administração pública, tem condições e qualificação técnica necessária para efetuar a manutenção do veículo pretendido, restando o preço compatível com o praticado no mercado.

7. SOLICITAÇÃO:

7.1. No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a ratificação de dispensa de licitação com base nas razões expostas acima.

7.2. Sugere-se a contratação da empresa Carminatti Pecas, Comercio e Transportes Ltda, CNPJ nº 12.215.144/0001-44, com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

7.3. Aproveito o momento e informo que, todos os documentos referentes a regularidade fiscal e trabalhista estão devidamente regulares.

Morro Grande/SC, 27 de março de 2023.

Érica Sartor Zuchinali
Secretária de Saúde